



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 23454241-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.004774/2022-50

Contrato 03/2023-CGAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA ESCOLA PARANAENSE DE
AVIAÇÃO S/A**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada no Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, Quadra 4, Torres B, C e D, Asa Norte, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 410.875.343-72, portador da Carteira de Identidade nº 1245946-SSP/CE, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.389-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023 da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.263.921/0001-46, sediada na Av. Rocha Pombo, 2561, Módulo 2A, Cond. Portal do Aeroporto, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR - CEP 83.010-620, Telefones (41) 3356-3636 / (41) 99268-7205, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO LION NOGARA FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.066.949-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 052.259.779-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.004774/2022-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, Ata de Registro de Preços 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação parcelada, conforme demanda, de ações de capacitação em aviação civil, listadas no quadro sintético abaixo, e descritas de forma pormenorizada em anexos próprios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Ação de capacitação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Treinamento Recorrente Aeronave Tipo Embraer ERJ 145 – Anexo II do TR.	Curso	05	R\$ 101.198,11	R\$ 505.990,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a contar da data de assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 505.990,55 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 1121000149

PTRES/PT: 172350/06421501621BP0001

Elemento de Despesa: 3390.39-48

PI: DP99L21BPMI

Nota de Empenho: 2023NE000247, no valor de R\$ 505.990,55 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística - DLOG/PF
Ordenador de Despesas

FLAVIO LION NOGARA FARIAS
ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 16/02/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 23/02/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Lion Nogara Farias, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 23/02/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27233641** e o código CRC **F8E8DE60**.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000087/2023-91-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0035.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de BELA VISTA DE GOIÁS-GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) Caminhonete Pick Up, tombamento nº 296.834-6, avaliada em R\$ 213.890,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais) e pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000051/2023-16-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0043.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o INSTITUTO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE CAIAPÓNIA - IMIPROCARP/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) Retroescavadeira sobre rodas, tombamento nº 296.871-7, avaliada em R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) e pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000048/2023-94-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0031.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE SILVÂNIA - COOPERSIL/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) Retroescavadeira sobre rodas, tombamento nº 296.872-4, avaliada em R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) e pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200005

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 08006.000720/2020-89.
Dispensa. Nº 1/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, visando atender as necessidades de segurança da informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2023 a 02/03/2024, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 03/03/2023 a 02/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.064,86. Data de Assinatura: 23/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200005

Número do Contrato: 14/2021.
Nº Processo: 08004.000229/2020-78.
Pregão. Nº 29/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 14/2021, referente à contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; grupos motores geradores; equipamentos ups/nobreaks; nas portas de vidro e portões automáticos, com emprego de mão de obra bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do ministério da justiça e segurança pública, por mais 3 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93, ou até a formalização de nova contratação para o mesmo objeto por parte desta Pasta. Vigência: 01/04/2023 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.192.064,47. Data de Assinatura: 23/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08211.004774/2022-50.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 75.263.921/0001-46 - ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A. Objeto: Treinamento recorrente em aeronave tipo embraer erj 145 conforme constante do anexo do termo de referencia sei 26717545.
Fundamento Legal: . Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Valor Total: R\$ 505.990,55. Data de Assinatura: 17/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08200006594202231. Objeto: Contratação de serviços de transporte de mudança local, compreendendo a mudança de mobiliário em geral, eletrodomésticos, (...) e quaisquer outros bens de propriedade da Polícia Federal, (...), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência SEI nº 26328599 e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 24/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scn Q.4, Bloco c - Sala 312 (secom) Edifício Multibrasil Corporate Polícia Federal, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/editais/200334-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Dúvidas pelo e-mail secom.cgad.dlog@pf.gov.br.

LUIZ FERNANDO SANTOS CHAVES VIEIRA
Agente Administrativo

(SIASNet - 23/02/2023) 200334-00001-2023NE000318



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023022400095

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 200340

Nº Processo: 08204.000823/2022-74.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA.
Contratado: 12.978.051/0001-71 - PHOENIX COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços reprodográficos e audiovisuais com mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo a impressão, corte e encadernação de impressos e documentos, bem como de serviços de operação de máquinas, projetos de designer, através de técnicos residentes, para a gráfica instalada no serviço de reprografia desta academia nacional de polícia federal.
Fundamento Legal: . Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2034. Valor Total: R\$ 1.093.353,12. Data de Assinatura: 30/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200382

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 08240.018004/2019-41.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 23.131.342/0001-46 - ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é acrescentar 25% ao valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 6.945,24 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 19/01/2023 a 23/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.953,08. Data de Assinatura: 19/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº: 08335.007204/2022-15. O Gestor Financeiro da Superintendência Regional da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul, tendo em vista delegação de competência, resolve: Aplicar a sanção administrativa à empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.846.891/0001-58, de multa no valor de R\$19.328,92 (dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) e impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, conforme previsto nos subitens 21.2.2, 21.2.4. e 21.4. do Termo de Referência, (Processo Administrativo Sancionatório nº 08335.007204/2022-15). A aplicação da sanção se dá em virtude de atraso e da inexecução parcial do objeto do Contrato nº 28/2021-SR/PF/MS, (Processo Administrativo Licitatório nº 08335.008580/2021-46). Esta sanção entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR LUIS FERNANDES
Gestor Financeiro da UASG 200354

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2023 publicado no D.O de 2023-02-09, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 8.748,55.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 200394

Nº Processo: 08420.009561/2022-59.
Dispensa Nº 5/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN. Contratado: 21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA. Objeto: Aquisição de água mineral natural para a delegacia de polícia federal em maceió - dfp/mos/rn.
Fundamento Legal: . Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024. Valor Total: R\$ 4.800,00. Data de Assinatura: 15/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 2/2023/COLEGIADO-AL

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA 2ª INSTÂNCIA

O Colegiado da Junta Administrativa de Recurso de Infração da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/99 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do CONTRAN, notifica os requerentes abaixo relacionados do resultado do recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB. Os recursos julgados intempestivos encerram a instância administrativa, devendo ser obedecidas as disposições contidas no 290 do CTB e nas Resoluções do CONTRAN nº 900/22 e 918/22. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: resultado, placa do veículo, número do auto de infração, nome do requerente e número do processo: INDEFERIDO, BRY9609, T552380277, AMAURIR ALVES DE FARIA, 08650.043949/2022-75; INDEFERIDO, OH44023, T524516855, MARIA LUCIA PEIXOTO DA SILVA, 08670.001183/2022-13; INDEFERIDO, FQD2D67, T514404014, RODOMARIO TRANSPORTES LTDA, 08659.034226/2021-14; INDEFERIDO, RCP6B05, T502609613, NEILSON EUGENIO CUNHA, 08650.021783/2021-55; INDEFERIDO, DFP1941, T552380288, AMAURIR ALVES DE FARIA, 08650.043950/2022-08; INDEFERIDO, IZQ8G06, T504875272, GILNEI BOCK MAGNUS, 08660.014251/2021-42; INDEFERIDO, FGN4842, T527307114, ELIAS ALVES DE SOUSA, 08650.058116/2021-28; INDEFERIDO, EMP0231, T527350377, ANDRÉ CESAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 08650.043957/2022-11; INDEFERIDO, QLH4744, T534551521, CICERO CORREIA DA SILVA, 08670.004409/2021-57; INDEFERIDO, OYM9936, T509726313, LOURINALDO LEADSON SILVA SANTOS, 08650.095018/2021-71; INDEFERIDO, KXX1B86, T504158357, ZNA ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, 08670.005618/2021-18; INDEFERIDO, QLE9A45, T553260405, JOSIEDSON NASCIMENTO DE MOURA, 08670.000855/2022-73; INDEFERIDO, OHJ3061, T49353411, IZABEL MARIA DOS SANTOS LIRA, 08670.000863/2021-39; INDEFERIDO, PVL3C10, T508386977, LUTERO GOMES BELEZA, 08670.002706/2021-68; INDEFERIDO, HBZ4765, T558837921, AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA, 08670.002578/2022-33; INDEFERIDO, HBZ4765, T557364051, GUSTAVO BARBOSA DA ROCHA, 08670.002580/2022-11; INDEFERIDO, DWT6039, T200542664, OZENEIDE DA COSTA LEITE, 08650.010404/2021-00; INDEFERIDO, OHB6B81, T536002045, SEVERINO AMARO DE LIMA, 08672.000319/2022-58; NÃO CONHECIDO, MUY0706, T160896037, MARIA NEIDE DA SILVA, 08670.005870/2019-11; NÃO CONHECIDO, MUY0706, T160896045, MARIA NEIDE DA SILVA, 08670.005871/2019-57; NÃO CONHECIDO, MUY0706,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

